



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Helder Manuel Gouveia Gomes

N°17/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA VINTE E
TRÊS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZOITO.**

--- No dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e na Sala de Reuniões, conforme determina o art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento – RB1** e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Manuel Inácio da Corte – PSD, Rafael João Figueira Sousa – RB1, Sandra José Abreu Vilanova – RB1, Jorge Manuel Faria dos Santos – PSD, José Paulo Santos Andrade – RB1 e Horácio Ramos Ferreira – PSD.** Presente como Secretário, **Hélder Manuel Gouveia Gomes.** -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente Ricardo António Nascimento declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente. Ricardo António Nascimento deu as boas vindas aos senhores Vereadores, tendo de seguida dado início aos trabalhos. ----

- O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu ainda a conhecer ao executivo a informação financeira da receita e da despesa da autarquia, bem como informou que tinha nomeado por despacho a comissão de análise e acompanhamento municipal para o programa municipal de apoio à recuperação e beneficiação de habitações degradadas de agregados familiares carenciados do concelho da Ribeira Brava, com a seguinte constituição, a Senhora Vereadora, Sandra Vilanova, o Arq.º Paulo Jardim, a Dra. Sofia Nunes e o Fiscal, David Faria. De seguida, convidou ainda todo o executivo a estar presente no próximo domingo no Campanário para assistir a prova de Carros de Pau inserida no Campeonato Regional. Continuando o Senhor Presidente, Ricardo António



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Helder Lourenço

Nascimento deu ainda a conhecer ao executivo, que em princípio a primeira “Mostra do Maracujá” deve acontecer na Ribeira Brava no fim do mês de outubro. -----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO - Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, referiu que analisando a informação financeira verifica que a operação de substituição do empréstimo foi executada e se desta forma a CMRB tinha saído do saneamento financeiro. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu que a operação de substituição do empréstimo já tinha recebido visto do tribunal de contas e que já tinha acontecido a uma taxa de juro inferior às condições anteriormente comunicadas, tendo sido fixada a taxa de juro fixo em 0.999% (0.165% Ice Swap Rate 4Y 08/08/2018 + 0.834% = 0.999%), referindo que neste momento os juros pagos com o empréstimo de substituição são cerca de dois mil e duzentos euros e que no anterior eram cerca de quatro mil e duzentos euros permitindo assim uma poupança média mensal em juros de cerca de dois mil euros. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento esclareceu ainda que em princípio e segundo a sua interpretação, a autarquia tinha saído do saneamento financeiro, referindo que o rigor é para manter. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, questionou como estava a decorrer o processo de entrega do material escolar se era obrigatório o registo para poder beneficiar do material. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu que o registo é necessário para o empréstimo dos livros de segundo ciclo e explicando que autarquia já tem os números fornecidos pelas escolas para a entrega de material não sendo necessário efetuar nenhum registo para receber o material. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, questionou sobre qual o ponto de situação do talude. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Horácio Ramos Ferreira, questionou sobre se não há prazos para reposição da normalidade, referindo que a população da Banda Além está a ter constrangimentos e mais gastos. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu o executivo



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes Gomes

referindo que tem consciência dos constrangimentos causados pelo encerramento da estrada regional, explicando querer resolver o mais rápido possível sendo ilusório, no entanto, estar a definir prazos, pois acima de tudo o objetivo é zelar pela integridade física das pessoas, que ali circulam e dos trabalhadores da obra que procederão aos trabalhos de contenção do talude. Esclareceu que a execução da obra tem um grau de dificuldade elevado, estando assim a autarquia a optar, para já, pela via do diálogo e do bom senso encontrar soluções junto do promotor, construtor e responsáveis técnicos, aguardando que estes apresentem uma solução técnica válida e eficaz. Referiu, por isso, não se pretende criar “pressões” que possam levar a acidentes, mas sim tomar decisões sustentadas técnica e empiricamente. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento afirmou que também existe sempre a possibilidade de, se as conversações não chegarem a bom porto, que a autarquia pode se fazer substituir realizando os trabalhos de contenção da estrada, garantido a reabertura da estrada e posteriormente imputar os custos para o promotor e se for necessário enviar o processo para o tribunal, fazê-lo. Mais informou que alertar o Governo Regional através do Senhor Secretário do Equipamento Social e Infraestruturas já que a estrada está encerrada realizar os trabalhos nos dois pontos já sinalizados e assim no futuro não haveria mais constrangimentos.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.-. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade.** -----

2.-. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE SANEAMENTO FINANCEIRO MUNICIPAL - 1.º SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO E SUBMETER À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO ARTIGO OITENTA E SEIS DA LEI SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TREZE DE TRÊS DE SETEMBRO, CONJUGADO COM OS NÚMEROS QUATRO E SETE DO ARTIGO QUARENTA DA LEI DOIS BARRA DOIS MIL E SETE DE QUINZE DE JANEIRO. -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and initials in blue ink.

--- **2.1.** O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo o relatório de saneamento financeiro municipal, registando a boa execução do orçamento, a redução dos prazos de pagamento para cerca de dezassete dias e aumento da receita com o IMT. O relatório foi elaborado abrigo da alínea c) do artigo 86.º da Lei 73/2013, 3 de setembro, conjugado com os N.ºs 4 e 7 do artigo 40.º da Lei N.º 2/2007, 15 de janeiro com a leitura do conteúdo do relatório e tendo sido distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação foi decidido **remeter** o relatório de saneamento financeiro municipal à **apreciação da Assembleia Municipal** ao abrigo da alínea c) do artigo 86.º da Lei 73/2013, 3 de setembro, conjugado com os N.ºs 4 e 7 do artigo 40.º da Lei N.º 2/2007, 15 de janeiro. -----

3.-. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D), ARTIGO SETENTA E SETE DA LEI SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TREZE DE TRÊS DE SETEMBRO. -----

--- **3.1.** O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, deu a conhecer ao executivo o relatório semestral de auditoria sobre a situação económica e financeira do município, elaborado ao abrigo do disposto na alínea d), artigo 77.º da Lei 73/2013, 3 de setembro, com a leitura do conteúdo do relatório e tendo sido distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação foi decidido **remeter** o relatório semestral de auditoria sobre a situação económica e financeira do município à **apreciação da Assembleia Municipal** ao abrigo do disposto na alínea d), artigo 77.º da Lei 73/2013, 3 de setembro. -----

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “TAXA MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE”.- -----

--- **4.1.** O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação da taxa municipal de direitos de passagem de acordo com o disposto no artigo 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro, ratificada pela Declaração de Ratificação nº 32-A/2004, de 10 de abril, alterado pela Lei nº 82- B /2014, de 31 de



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helena Coanê Gomes

dezembro e pela Lei nº 127/2015, de 3 de setembro, onde refere a possibilidade de estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, podendo dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual obedece aos seguintes princípios: -----

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, proponho a aplicação da seguinte taxa: -----

- A Câmara propõe 0,25% de taxa municipal pelos direitos de passagem. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** adotar a taxa de 0.25% para a taxa municipal de direitos de passagem e **remeter à Assembleia Municipal** conforme disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO”. -----

--- 5.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo a proposta de aplicação da taxa de IMI para o ano de dois mil e dezoito explicando que a receitas provenientes do IMI constituem uma importante fonte de financiamento do Município e que no corrente ano e certamente no futuro, o Município sofrerá uma redução nas suas receitas provenientes da Administração Central, o que obrigará, a um maior



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Helena Gomes

esforço para garantir o equilíbrio financeiro como sempre se tem pautado a Gestão Camarária. -----

Mais informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis a taxas previstas no nº1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

b) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%; -----

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. -----

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas, em determinadas situações previstas no artigo 112º do código do IMI. -----

Assim, propõe-se para o ano de dois mil e dezoito a aplicação das taxas abaixo mencionadas: -----

a) Prédios Rústicos: 0,8%; -----

a) Prédios Urbanos: 0,3%; -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Horácio Ramos Ferreira, referiu que queria deixar registado que pretende que seja revisto o Índice de localização da Banda Além referindo que não compreende o porquê do Índice de localização ser igual ao da Vila da Ribeira Brava estando afastado da mesma. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, esclareceu que o Índice de Localização é o mesmo há cerca de vinte anos, não tendo sofrido alterações desde então, referiu que ainda assim quando o técnico responsável pelas orientações na matéria regressasse do seu período de férias, já que detém a capacidade técnica e um profundo conhecimento do PDM, seria questionado quanto à situação para avaliar a mesma. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** adota as taxas de IMI para o ano de dois mil dezoito de 0.3% para prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos e **remeter à Assembleia Municipal** conforme disposto na alínea ccc) do



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Helder Gomes

nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, apresentou a seguinte **declaração de voto**: O executivo do movimento RB1 regista e congratula-se pelo voto a favor e o aprovar desta medida que mantém a taxa mínima de IMI, sendo um reconhecimento às pessoas que trabalharam, que se esforçaram, pouparam e conseguiram ter a sua habitação própria, colaborando assim para a redução das despesas familiares, sendo esta mais uma medida de apoio às famílias, deixando assim mais rendimento disponível para o orçamento familiar. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI FAMILIAR PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO”. -----

--- 6.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação da taxa de IMI familiar para o ano de dois mil e dezoito, atendendo que o artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aditado pela Lei 7-A/2016, de 30 de março estabelece que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, com um dependente a cargo, uma dedução fixa de vinte euros, com dois dependentes, uma dedução fixa de quarenta euros, e com três ou mais dependentes a cargo, uma dedução fixa de setenta euros. -----

- Face ao exposto, e atendendo que o Município tem como objetivo apoiar o incentivo à natalidade, propõem-se para o ano de dois mil e dezoito a aplicação das taxas acima mencionadas e remeter à Assembleia Municipal par a sua aprovação.-----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** aprovar a dedução fixa de vinte, quarenta e setenta euros para quem tem, dois, três ou mais dependestes a cargo e **remeter à Assembleia Municipal**. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, apresentou a



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Helder Gomes Gomes

seguinte **declaração de voto**: O executivo do movimento RB1 regista e congratula-se pelo voto a favor e o aprovar desta medida de apoio as famílias com grande impacto nas famílias numerosas colaborando para a redução das despesas familiares, sendo esta mais uma medida de apoio às famílias, deixando assim mais rendimento disponível para o orçamento familiar. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA "FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO DE IRS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE". -----

--- 7.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo a proposta de fixação da taxa de participação de IRS para o ano de dois mil e dezanove, nos termos do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que os municípios têm direito a uma participação variável ate 5% (cinco por cento) no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos definidos naquele termo legal e propor a Assembleia Municipal a fixação da taxa nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, considere submeter à Assembleia Municipal da Ribeira Brava para deliberação, a participação de 5 % (cinco por cento) no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho da Ribeira Brava, a incidir nos rendimentos de dois mil e dezanove e a arrecadar a receita na totalidade pelo Município em dois mil e vinte. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Jorge Manuel Faria dos Santos, referiu que todos os anos é solicitada a devolução de parte desta receita do IRS que é entregue ao município. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, referiu que anualmente este ponto é sempre alvo de uma discussão alargada, por parte dos partidos até então na oposição, explicando que quem recebe o salário mínimo não realiza descontos para este efeito e por isso não tem sido afetado por esta medida, questionando se não é preferível em vez de devolver dois, três, cinco ou dez euros, ainda que compreendendo ser rendimento, arrecadar esta verba, exígua, em termo de esforço anual para as famílias e com ela arrecadar uma quantia de cerca de duzentos mil euros (tudo somado) para,



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Helder Gomes Gomes

Académica Superior - Regulamento N.º 320/2014, definido anualmente pelo Município, consistindo no pagamento de duas prestações. -----

Assim, propõe-se atribuir para o ano letivo dois mil e dezoito dois mil e dezanove, o montante de quinhentos euros por candidato. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** atribuir para o ano letivo dois mil e dezoito dois mil e dezanove, o montante de quinhentos euros por candidato. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, apresentou a seguinte **declaração de voto**: O executivo do movimento RB1 regista e congratula-se pelo voto a favor e o aprovar deste aumento apresentado pelo executivo RB1 pois considera ser um contributo muito importante para valorizar a educação e a formação superior dos jovens ribeira-bravenses e mais uma importante ajuda às famílias, contribuindo na redução de custos com a educação, deixando assim mais rendimento disponível para o orçamento familiar. -----

9.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE TAXAS DE AMORTIZAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, LIVROS, ENCICLOPÉDIAS E ATLAS (OU EQUIPARADOS). -----

--- 9.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo a proposta de Atribuição de Taxas de Amortização em Reservatórios, Livros, Enciclopédias e Atlas (ou equiparados), considerando que de acordo com a declaração do órgão de gestão de nove de abril de dois mil e dezoito, e conforme o ponto um ponto nove dessa mesma declaração, referimos que “Tomamos conhecimento que foram identificados bens do ativo imobilizado que não foram sujeitos às respetivas amortizações e que totalizam cerca de oitenta e dois mil euros, não tendo os mesmos sido ajustados por se considerar imateriais e por estarem ainda em curso os trabalhos de validação e identificação do ativo imobilizado do município. -----

Assim, propõe-se a aplicação das seguintes taxas:-----

- O Município propõe aplicar 12,5% de taxa de amortização nos Reservatórios, por ser equiparar à classificação do CIBE (publicado pelo Diário da República n.º91, II Série de 17 de abril de 2000) 117 - Abastecimento público e águas residuais, 05 - Equipamento de



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes

posteriormente, aplicar nos apoios à educação, aos idosos, às famílias carenciadas, às associações entre outras medidas, referindo ainda que estava a ponderar aumentar a verba de apoio às Juntas de Freguesia para o próximo ano para cerca de cem mil euros, em termos de verba total a distribuir pelas quatro Juntas de Freguesia. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** adotar a taxa de 5% (cinco por cento) na participação do IRS para o ano de dois mil de dezanove e está constituirá na sua totalidade receita do Município e **remeter à Assembleia Municipal** conforme disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA APOIO FINANCEIRO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZOITO DOIS MIL E DEZANOVE. -----

--- **8.1.** O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo a proposta referente ao montante a atribuir aos candidatos ao apoio à formação académica superior, referindo que esta é uma medida que já pretendia por no terreno no ano anterior, não o tendo feito para não ser acusado de estar a implementar uma medida eleitoralista. Reforçou assim que este valor é razoável e dentro das possibilidades da autarquia devendo-se assim, pelo menos, manter até o fim do mandato.-----

- Considerando a educação como um dos fatores mais decisivos no desenvolvimento humano, sendo que promove o progresso, a integração e coesão social, servindo de instrumento essencial de renovação, criação e mudança cultural, a Câmara Municipal da Ribeira Brava, tendo em conta o contexto socioeconómico da nossa sociedade, e no âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, assim como, à igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, considera essencial impulsionar a educação prestando apoio às famílias.-----

A educação arroga-se como um dos fatores mais decisivos no desenvolvimento humano e merece por parte deste Município, um cuidado particular, providenciando a atribuição de um apoio financeiro aos estudantes do Concelho, que frequentam o ensino superior, segundo o disposto no N.º 1 e 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio à Formação



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes Gomes

valorização multimaterial; 99 - Outro equipamento de uso específico. -----

- O Município propõe aplicar 25% de taxa de amortização nos Livros, Enciclopédias, Atlas ou equiparados, por consideração às recomendações do CNC (Comissão Nacional de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas). -----

- O Município não irá aplicar taxa de amortização nos Quadros e equiparados, uma vez que segundo o n.º 1 alínea a) art.º 36 do CIBE, estes bens não amortizam. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** adotar a aplicação de 12,5% de taxa de amortização nos Reservatórios, 25% de taxa de amortização nos Livros, Enciclopédias, Atlas ou equiparados e não aplicar a taxa de amortização nos Quadros e equiparados, uma vez que segundo o n.º 1 alínea a) art.º 36 do CIBE, estes bens não amortizam. -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO A SESENTA E SETE PESSOAS ELEGÍVEIS PARA BENEFICIAREM DAS VANTAGENS INTEGRADAS NO REFERIDO CARTÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

--- **10.1.** A Senhora Vereadora, Sandra José Abreu Vilanova deu a conhecer ao executivo a proposta para atribuição do Cartão Municipal do Idoso a sessenta e sete candidatos elegíveis, com a sua leitura e das normas aplicáveis do Regulamento. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por maioria**, com abstenção do PSD, atribuir o Cartão Municipal do Idoso a sessenta e sete candidatos elegíveis, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 7º do Regulamento do Cartão do Idoso, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA E O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM. -----

--- **11.1.** O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo o acordo de cooperação institucional entre a Câmara Municipal da Ribeira Brava e o



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Handwritten signature and name: Felipe Almeida Gomes

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, explicando que a CMRB desde ano dois mil e dezasseis, através do pedido de apoio temporário solicitado pelo ISSM, IP-RAM por dificuldades no seu parque automóvel, tem prestado regularmente apoio ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAO da Ribeira Brava, em especial nos transportes diários dos utentes entre o respetivo domicílio e as instalações do CAO. Este apoio tem-se revelado uma importante mais-valia para os utentes abrangidos, uma vez que atendendo às suas necessidades específicas não têm possibilidade de utilizar as carreiras de transportes públicos coletivos existentes no concelho da Ribeira Brava. Neste contexto foi assim dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** autorizar a assinatura do acordo de cooperação institucional entre a Câmara Municipal da Ribeira Brava e o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM. -----

12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA PASSAGEM AÉREA NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES NO CONCURSO “APPS FOR GOOD” A REALIZAR-SE EM LISBOA DIA VINTE E QUATRO DE SETEMBRO. -----

- 12.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo o pedido apresentado pela Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, a solicitar apoio na deslocação aérea, de modo a participem “Apps for Good” a realizar-se em Lisboa dia vinte e quatro de setembro, para um aluno e professor que o acompanha.-----

Assim, propõe-se um apoio financeiro no montante de cento e setenta e dois euros. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado, por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no montante de cento e setenta e dois euros. -----

-13.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DA PARÓQUIA DA TABUA PARA APOIO COM O CUSTEAMENTO DA BANDA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA DEVIDO À PARTICIPAÇÃO NA PROCISSÃO EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO. -----

-13.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo o



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N° 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Helder Gomes Gomes

pedido apresentado pela paróquia da Tabua para atribuição de apoio financeiro para o custeamento da Banda Municipal da Ribeira Brava por ocasião da Procissão em honra da Nossa Senhora da Saúde, dia vinte e seis de agosto, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** atribuir um apoio financeiro no montante de quinhentos euros para apoiar o custo da banda Municipal da Ribeira Brava por ocasião da Procissão em honra da Nossa Senhora da Saúde. -----

14.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DA PARÓQUIA DA TABUA A SOLICITAR LICENÇA DE RUÍDO POR OCASIÃO DAS FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NOS PRÓXIMOS DIAS VINTE E CINCO E VINTE E SEIS DE AGOSTO. -----

14.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo o pedido apresentado pela Paróquia da Tabua, a solicitar apoio, para emissão da licença especial de ruído e a isenção das respetivas taxas com autorização para a realizar as festas em Honra da Nossa Senhora da Saúde que se realiza nos dias vinte e cinco e vinte e seis de agosto, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** emitir a licença especial de ruído e atribuir a isenção de taxas por ocasião das festas em honra da Nossa Senhora da Saúde, conforme disposto no artigo décimo segundo do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Ribeira Brava. -----

15.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE UMA BARRACA POR OCASIÃO DA FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO BOM DESPACHO COM RESPETIVA ISENÇÃO DE TAXAS. -----

--- 15.1. O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento deu a conhecer ao executivo o pedido apresentado pela Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, para colocação de uma barraca, por ocasião da festa em honra da Nossa Senhora do Bom



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

Despacho, com a respetiva isenção de taxas, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia do mesmo a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocado à votação, **foi aprovado por unanimidade** a autorização para colocação de uma barraca e atribuir a isenção de taxas por ocasião da festa em honra da Nossa Senhora do Bom Despacho, conforme disposto no artigo 12º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Ribeira Brava. -----

16.- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

--- 16.1. Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----

- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Ricardo António Nascimento encerrou a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos. -----

- No final foi elaborada esta ata, que eu, Hélder Manuel Gouveia Gomes, Chefe do Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente

Ricardo António Nascimento

O Secretário,

Hélder Manuel Gouveia Gomes